



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

-PROCESSO N.º: 007 /14

-PARECER N.º: 006/14-CME

-APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 09/04/2014

-CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

-INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO ENCANTADO.

- MUNICÍPIO: TOLEDO/PR

-ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Espaço Encantado, para atendimento em CRECHE e PRÉ-ESCOLA.

**- RELATORAS: CONSELHEIRA SUELAINÉ CRISTHINA FELDKIRCHER DA COSTA
CONSELHEIRA MARIA APARECIDA DE ALCÂNTARA MAIA**

I- RELATÓRIO

A Secretária Municipal de Educação de Toledo, pelo Ofício nº 221/2014, de 24 de março de 2014, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação de Toledo, o protocolado de nº 40096, de 13/11/2013 que trata do pedido de **Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Espaço Encantado**, modalidades **Creche** e **Pré-escola**, do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO ENCANTADO**, mantido pela “Escola Infantil Espaço Encantado Ltda”, situado à Rua Ernesto Dalla Costa, nº 22, do Jardim Panorama, nesta cidade de Toledo.

A Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Espaço Encantado, teve sua última autorização de funcionamento pelo SME/Toledo, através da Portaria nº 007/06, de 21 de agosto de 2006, da SMED/Toledo, pelo período de 03(três) anos, a contar do início do mês de agosto de 2006 até agosto de 2009, tendo a sua autorização renovada pela Portaria nº 013/09 de 10 de dezembro de 2009, durante 5 (cinco) anos, contados a partir do início do ano letivo de 2009 até o final do ano letivo de 2013.

O presente processo está instruído ainda conforme as normas da Deliberação nº 004/12-CME/Toledo e do Roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, e contém: Ofício da Direção do estabelecimento, Requerimento, Identificação da Instituição, Documentação com fotocópia dos atos legais de Autorização de Funcionamento e de Credenciamento, Licença Sanitária, Vistoria do Corpo de Bombeiros, Alvará de Licença, Planta Baixa, Descrição das melhorias, Acervo Bibliográfico, Relação dos Jogos e Brinquedos, Demonstrativo de Capacidade e Sustentabilidade Financeira, Recursos Humanos e comprovantes das respectivas habilitações, do Pessoal Técnico/ Admin. da Equipe Pedagógica, do Corpo Docente e do Pessoal de Apoio, Comprovação da Aprovação da Proposta Pedagógica, Previsão de Matrículas, Plano de Capacitação Permanente dos Profissionais da Educação, Comprovação da Aprovação do Regimento Escolar, Relatório da Comissão de Verificação e Laudo Técnico da Comissão de Verificação.

A Comissão de Verificação realizou a visita *in loco* no dia 18 de fevereiro de 2014, da qual participaram os Conselheiros/as Sergio Denck Fogasso, Rosemeri Maria Hentz Soares, Suelaine



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

Cristhina Feldkircher da Costa, Veralice Aparecida Moreira dos Santos e a representante da SMED Marcia Czerechowicz Hang, os quais elaboraram o Relatório, conforme Roteiro da SMED.

Em anexo ao Relatório da Comissão de Verificação, se encontra o Laudo Técnico desta Comissão, datado de 24 de fevereiro de 2014 com seu *Parecer favorável* à Prorrogação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade **Creche**, para crianças de zero a 3 anos e **Pré-escola**, para crianças de 4 e 5 anos de idade, pelo Sistema Municipal de Ensino de Toledo, nos termos da Lei e das normas complementares do SME/Toledo, e vai assinado por seus integrantes, e contém o visto de concordância da Secretária Municipal de Educação.

II - VOTO DAS RELATORAS

Diante do exposto, estas Reladoras são de Parecer Favorável a que, ao invés da “Renovação”, se conceda excepcionalmente, a **Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil**, mantido pela “Escola Infantil Espaço Encantado Ltda” – **modalidades CRECHE e PRÉ-ESCOLA**, neste estabelecimento, a partir do início do ano letivo de 2014 até 31 de outubro 2014. Neste período, o estabelecimento deverá elaborar/readequar seu Projeto Pedagógico, dando ênfase ao calendário Escolar, ao Programa de formação continuada para os Professores e a readequação de seu Regimento Escolar, ações estas a serem supervisionadas e acompanhadas pela SMED. Ao final do prazo de prorrogação, nova Verificação será feita pela SMED antes que o processo seja novamente encaminhado ao CME para apreciar o pedido de renovação da autorização. O CME fará acompanhamento periódico, no estabelecimento dentro da sua competência supervisora da educação.

É o Parecer.

Suelaine Cristhina F. da Costa
Conselheira Relatora

Maria Aparecida Alcântara Maia
Conselheira Relatora



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara aprova e acompanha o Parecer das Conselheiras Reladoras.

Toledo, 09 de abril de 2014

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

- Cons.: Suelaine Cristhina F. da Costa, relatora:.....
- Cons. Maria Aparecida Alcântara Maia, relatora:.....
- Cons. Edmilson A. de Moraes:.....
- Cons. Neusa Melânia Bacca Koval.:.....
- Cons. Ademar Souza Marques:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.

Sala de Sessões do CME/Toledo/PR 09 de abril de 2014.

Assinaturas das Reladoras e da mesa executiva:

- Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa, relatora:.....
- Cons. Maria Aparecida de Alcântara Maia, relatora:.....
- Cons. Veralice A. Moreira dos Santos, Pres. do CME:.....
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Vice-Pres. do CME:.....
- Jaqueline de Araujo Barbosa secretária, “*ah hoc*”:.....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Lenir Sinhor, no exerc. da tit.....
- Cons. Marineide Aram Giacomini:.....
- Cons. Alvaro Luiz Wermann:.....
- Cons. Marcia Czerechowicz Hang.....
- Cons. Pedro Aloísio Webler, :.....
- Cons. Ana Paula Santi:.....